

## COLETA DE PREÇOS 024/2024 SORO EM SISTEMA FECHADO

---

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SORO EM SISTEMA FECHADO

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, administradora do **HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI**, da Coleta de Preços nº 024/2024, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, na modalidade de **COLETA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para contratação de empresa para fornecimento de SORO EM SISTEMA FECHADO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esclarece-se de pronto que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, é administradora do **HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI**. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua instituidora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 14.133/2021, nem tampouco as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desde Edital a seleção de proposta mais vantajosa, para contratação de empresa para fornecimento de **SORO EM SISTEMA FECHADO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações técnicas.

1.2. Fazem parte deste Edital os documentos abaixo relacionados:

**ANEXO I** – Especificações Técnicas

**ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 5 – DA HABILITAÇÃO, e que tenham

## COLETA DE PREÇOS 024/2024 SORO EM SISTEMA FECHADO

---

especificado, como atividade econômica da empresa, expresso no estatuto, contrato social ou cartão CNPJ, atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

**2.2.** A participação neste processo implicará aceitação integral e irrevogável das disposições deste Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

**2.3.** Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**2.4.** É vedada a participação neste rito administrativo:

I. Pessoas jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

II. Pessoas jurídicas impedidas perante a **FUNDAÇÃO** ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil;

III. Pessoas jurídicas declaradas inidôneas;

IV. Pessoas jurídicas que tenham sido penalizadas em função de execução de serviços para a **FUNDAÇÃO** nos últimos 12 (doze) meses.

V. Pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da **FUNDAÇÃO**, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;

VI. Pessoas jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.

**Parágrafo único.** Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do presente artigo, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da **FUNDAÇÃO** e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem.

**2.5.** A participante nomeará apenas um representante legal, conforme informado no **ANEXO II**, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do rito administrativo, respondendo por sua representada.

**2.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa participante.

## COLETA DE PREÇOS 024/2024 SORO EM SISTEMA FECHADO

---

### 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A proponente deverá enviar toda a documentação de habilitação e a proposta comercial, no endereço de e-mail [cotacaoelectronica@hmcc.com.br](mailto:cotacaoelectronica@hmcc.com.br) podendo ser enviada impreterivelmente até as **18h00 min**, do dia **20 de setembro de 2024**.

### 4. DA PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta comercial, elaborada de acordo com o **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**, apresentada em formato não editável (PDF), contendo o valor unitário de cada item.

**4.1.** A proponente deverá considerar na elaboração de sua proposta:

I. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data estabelecida para sua entrega no item 3.1 deste Edital.

II. A proposta comercial deverá estar datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, podendo ser assinado de forma eletrônica.

III. Cada empresa apresentará uma única proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

IV. Os requisitos técnicos estabelecidos nas Especificações Técnicas, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

V. Todos os custos de materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, documentação necessária e demais custos de qualquer natureza, necessários para execução do contrato, considerando a entrega no endereço da **FUNDAÇÃO**.

VI. O preço proposto será em moeda corrente nacional (R\$). Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes na proposta, até no máximo, dois algarismos após a vírgula.

VII. Que as especificações e toda documentação deste edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

**4.2.** É prerrogativa da proponente diligenciar divergências encontradas na

## **COLETA DE PREÇOS 024/2024 SORO EM SISTEMA FECHADO**

---

documentação deste Edital, durante a etapa de esclarecimentos de dúvidas, previsto no cronograma de eventos.

**4.3.** A proponente deverá acompanhar pelo site do HMCC todas as possíveis alterações do Edital, conforme período previsto no cronograma de eventos.

**4.4.** Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais participantes, nem preços simbólicos ou irrisórios.

**4.5.** Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos, por parte da proponente, de retificação da proposta comercial ou quaisquer outras condições oferecidas.

### **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para demonstração da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica a empresa interessada deverá apresentar, a documentação de habilitação.

**5.2.** Os documentos abaixo referidos, emitidos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados como válidos se expedidos no prazo inferior a **60 (sessenta)** dias anteriores à data de entrega da documentação.

#### **5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Registro comercial, em se tratando de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas devidas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescentar os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- d)** Cópia da carteira de identidade de um dos sócios ou representante legal da empresa;

#### **5.4. REGULARIDADE FISCAL**

- a)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa Municipal da sede da pessoa jurídica, da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;

## COLETA DE PREÇOS 024/2024 SORO EM SISTEMA FECHADO

---

- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa Estadual da sede da pessoa jurídica, da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa com a União e Previdência Social - MF/RFB/PGFN/INSS;
- d) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência /recuperação judicial /concordata /extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de Licença para Funcionamento;
- b) Certidão de Cadastro junto à Vigilância Sanitária Federal, estadual ou Municipal;
- c) Certificados de Registros emitidos pela Anvisa ou sua publicação no Diário Oficial da União (DOU) com o registro dos produtos ofertados, conforme resoluções pertinentes.
- d) Comprovação legal da representação ou autorização legal dos fabricantes, produtor ou distribuidor do produto oferecido, para fornecer no país, vigente e quando for aplicável.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DO RITO ADMINISTRATIVO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento dos e-mails de propostas, a Comissão de Julgamento, promoverá a respectiva abertura das propostas comerciais. O julgamento do rito administrativo será realizado em 2 (duas) fases conforme abaixo.

I. Fase de Julgamento das Propostas, que compreenderá a análise dos elementos contidos– PROPOSTA COMERCIAL das participantes, de acordo com o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e avaliação dos requisitos técnicos.

II. Fase de Habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no– HABILITAÇÃO, pela participante mais bem classificada conforme o disposto no item acima. Caso a participante classificada seja declarada não habilitada, imediatamente se passará a análise dos documentos de habilitação conforme ordem

## COLETA DE PREÇOS 024/2024 SORO EM SISTEMA FECHADO

---

de classificação das participantes, até que se tenha a participante habilitada.

**6.2.** Ocorrendo a inabilitação de todas as participantes classificadas ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Julgamento poderá fixar as participantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas.

**6.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o voto de desempate será proferido pelo Presidente da Comissão de Julgamento, após consulta aos membros da Comissão de Julgamento.

**6.4.** As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços considerados excessivos, muito acima dos preços orçados pela **FUNDAÇÃO** ou inexequíveis, serão desclassificadas.

**6.5.** Após seleção da proposta mais vantajosa, a Comissão de Julgamento, iniciará a fase de negociação de valores, junto a proponente mais bem classificada.

**6.6.** Após a conclusão da fase de negociação, o processo do rito administrativo será submetido ao Conselho Diretor e Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO** para que procedam à devida homologação e adjudicação.

## 7. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**7.1.** A **FUNDAÇÃO** poderá revogar ou anular este Edital, a qualquer tempo, não cabendo às proponentes direito à indenização, a qualquer título.

## 8. DOS PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** O prazo de contratação será de **12 (doze)** meses contados a partir da data de **24 de novembro de 2024**, com possibilidade de renovação até no máximo 60 meses por períodos iguais.

**8.2.** Homologado e Adjudicado o objeto da presente coleta de preços, a **FUNDAÇÃO** convocará a empresa vencedora para assinar o respectivo contrato.

**8.3.** Na hipótese de a vencedora desta coleta de preços não assinar o contrato nas condições estabelecidas neste Edital, a **FUNDAÇÃO** poderá aplicar, conforme o caso, as sanções previstas neste instrumento, caracterizada como descumprimento total das

## COLETA DE PREÇOS 024/2024 SORO EM SISTEMA FECHADO

---

obrigações assumidas.

**8.4.** Ocorrendo a hipótese prevista no item **10.3**, a **FUNDAÇÃO**, a seu exclusivo critério, poderá:

- I. Convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições e preços da primeira classificada, ou;
- II. Revogar este edital.

**8.5.** Até a assinatura do contrato, a **FUNDAÇÃO** poderá desconsiderar a proposta da proponente vencedora se tiver conhecimento de fato desabonador à habilitação, conhecido após o julgamento, procedendo, por consequência, conforme o disposto no item anterior.

### 9. ENTREGA DOS PRODUTOS

**9.1.** Em até 10 (dez) dias corridos a contar da data da ordem de compra (OC), com entregas sempre às quartas-feiras.

### 10. VALIDADE DOS PRODUTOS

10.11. Os produtos entregues devem ter no mínimo 1 (um) ano de validade antes do prazo de vencimento.

### 11. VARIAÇÃO NOS QUANTITATIVO

**11.1.** As quantidades solicitadas em contrato poderão ter uma variação de 25 percentual.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Entendem-se neste Edital que:

- I. Dias úteis são todos os dias da semana, exceto sábados, domingos, feriados nacionais e locais.
- II. Ocorrendo a decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização de qualquer evento na data marcada, ela será adiada para o primeiro dia útil subsequente ao fixado neste Edital, mantendo-se o horário.

Foz do Iguaçu-PR, 15 de agosto de 2024.



Hospital Ministro  
COSTA CAVALCANTI

Fundação de Saúde  
ITAIGUAPY

**COLETA DE PREÇOS 024/2024  
SORO EM SISTEMA FECHADO**

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAGUAPY**